



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ  
Rua Avertano Rocha, 392, - Bairro Comércio, Belém/PA, CEP 66023-120  
Telefone: (91) 3202-4150 - www.crcpa.org.br E-mail: crcpa@crcpa.org.br

**PORTARIA CRCPA Nº 046, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079612110001096.000017/2024-36.

Identificação	Nome do Funcionário	Matrícula
Gestor Titular do Contrato	Luiza Maiza de Albuquerque	20
Gestor Substituto do Contrato	Michel Diogo Dantas Moreira	28
Fiscal Administrativo/Técnico Titular do Contrato	Felipe Sodré Correa	12
Fiscal Administrativo/Técnico Substituto do Contrato	Edvaldo Moura do Nascimento Filho	9
Objeto:	Aquisição de ÁGUA MINERAL natural ou potável de mesa acondicionada em garrafas descartáveis de 500 ml e em garrafas de 20L (vinte litros) esse no sistema de substituição de vasilhames, classificada segundo o código de águas minerais como potável, mineralizada, não gaseificada, Retornável, com lacre de segurança devidamente acondicionada em plástico protetor, respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, além das demais legislações vigentes.	
Nome da empresa: LUAN DE JESUS BRITO SOUSA		
Data da vigência do contrato: 1 ano, contados da assinatura do contrato		
Valor do contrato: R\$ 5.138,00 (cinco mil cento e trinta e oito reais)		
Tipo de objeto desta contratação:		
	Aquisição	Serviço não continuado
X	Serviço continuado	Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00

	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00
--	--	--	---------------------------------------

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

CONTADOR AILTON RAMOS CORRÊA JÚNIOR

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ailton Ramos Côrrea Junior, Presidente**, em 25/03/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0770610** e o código CRC **6B6479B1**.